

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE ABATE DE ANIMAIS

Pelo presente instrumento, denominado **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**, _____ (nome do produtor/proprietário), inscrito no CPF/CNPJ/MF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, na qualidade de produtor rural, proprietário do estabelecimento_____, I.E. nº _____, cadastrado na AGRODEFESA com o código de propriedade nº _____, localizada no município de _____ /GO, de livre e espontânea vontade, neste ato denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO**, ASSUME perante a AGRODEFESA – Agência Goiana de Defesa Agropecuária o compromisso de cumprimento das cláusulas e condições, conforme adiante expostas, com vistas a **não realização** da vacinação dos animais bovinos e bubalinos reservados, na etapa de vacinação **MAIO/2025**, em razão de serem abatidos até 29 de agosto de 2025, nos termos da portaria que regulamenta a etapa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O COMPROMISSÁRIO se compromete a observar com fidelidade a Lei Estadual nº. 13.998, de 13 de dezembro de 2001 e o seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 5.652, de 06 de setembro de 2002, bem como os demais atos normativos editados no âmbito da defesa sanitária animal.

CLÁUSULA SEGUNDA – O COMPROMISSÁRIO declara, sob as penas da lei, que **obrigatoriamente** abaterá todos os animais reservados na DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO – ETAPA **MAIO/2025**, apresentados à AGRODEFESA, até 29 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – O COMPROMISSÁRIO se compromete a apresentar à AGRODEFESA, quando for solicitado, qualquer documento ou declaração, que comprove o abate dos animais reservados.

CLÁUSULA QUARTA – O COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade de informar a AGRODEFESA quando da não realização do abate dos animais reservados, para que, obrigatoriamente, seja realizada a vacinação assistida de todos os animais da mesma faixa etária e sexo dos reservados, incluindo os declarados na respectiva reserva, devendo a vacinação contra a Raiva dos Herbívoros ser acompanhada por servidor da AGRODEFESA com formação na área agropecuária;

CLÁUSULA QUINTA – O COMPROMISSÁRIO declara estar ciente de que em detrimento da não realização do abate dos animais reservados na DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO – ETAPA **MAIO/2025**, deverá ser autuado por não vacinação sobre o quantitativo dos bovinos e bubalinos de sua propriedade, declarados na reserva de abate.



CLÁUSULA SEXTA – O COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade de realizar a vacinação assistida de todos os animais da propriedade, da mesma faixa etária e sexo dos reservados na DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO – ETAPA **MAIO/2025**, incluindo os declarados na respectiva reserva, devendo a vacinação contra a Raiva dos Herbívoros ser acompanhada por servidor da AGRODEFESA com formação na área agropecuária;

CLÁUSULA SÉTIMA – O COMPROMISSÁRIO declara estar ciente:

I – de que será considerada inválida a vacinação contra a Raiva dos Herbívoros dos animais da reserva de abate realizada sem a presença do Serviço Oficial da AGRODEFESA;

II – de estar proibida a movimentação de todo o rebanho da propriedade irregular após 29 de agosto de 2025, e que somente será liberado o trânsito com origem e destino da propriedade quando aplicadas os procedimentos sanitários previstos na legislação sanitária animal;

III – de que animais reservados para abate, os quais forem enviados para frigorífico, não poderão em nenhuma hipótese retornar à propriedade de origem ou serem destinados a propriedades rurais de terceiros. Caso esta movimentação de animais ocorra, a mesma será considerada desacobertada de documentação zoossanitária, sendo aplicadas as penalidades constantes na legislação sanitária animal, e realizada a vacinação assistida pela AGRODEFESA de todos os bovinos e/ou bubalinos da mesma faixa etária e sexo dos animais reservados.

E por ser verdade, assino o presente, para que cumpra seus legais e jurídicos efeitos.

_____ , ____ / ____ / ____.

Assinatura por extenso do produtor ou procurador

Recebido em _____ / _____ /20_____.

Assinatura e carimbo do servidor da AGRODEFESA